



Portaria Inmetro /Dimel nº 0186, de 29 de julho de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar a família de modelos BC, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca BC BALANÇAS CHIALVO, para pesagem estática de veículos rodoviários, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Chialvo Indústria e Comércio de Balanças Ltda.
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 780 - Vila Industrial
CEP: 79840-230 – Dourados, MS

2 FABRICANTE

Nome: Chialvo Indústria e Comércio de Balanças Ltda.
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 780 - Vila Industrial
CEP: 79840-230 – Dourados, MS

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumento de pesagem não automático.
Marca: BC BALANÇAS CHIALVO
Modelos: BC 50, BC 60, BC 70, BC 80, BC 90, BC 100 e BC 120.
Classe de exatidão: **III**
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as características conforme tabela abaixo:





TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (m x m)
BC 50		50 000	10	200	15 x 3,20 até 24 x 3,20
BC 60		60 000			
BC 70		70 000			
BC 80		80 000			
BC 90		90 000			
BC 100		100 000	20	400	
BC 120		120 000			

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga composto por quatro até dez células de carga e caixa de junção das células, e dispositivo indicador contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador:

Eletrônico digital, modelos LD 1050 e LD 1051 marca LIDER aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2004.

Eletrônico digital, modelos LD 2050, LD 2051 e LD 2052 marca LIDER aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 087/2004.

Eletrônico digital, modelo UNIVERSAL-LINE marca DIGI-TRON aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 147/2004.

Eletrônico digital, modelo SBR 140 SIMPLEX marca SATURNO aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 121/2003.

Eletrônico digital, modelo SP-2500 marca EPM aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 062/2001.

Eletrônico digital, modelo SP-6000 marca EPM aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 311/2008.

Eletrônico digital, modelos 3100C, 3103C, 3104C, 3107C e 3109C, marca ALFA incluídos na Portaria Inmetro/Dimel nº 161/2000 através da Portaria Inmetro/Dimel nº 159/2004.

5.2 Legendas:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 5.1, no que for aplicável.

5.3 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 5.1, no que for aplicável.



6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro nº 52600 016164/2010.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários.

7.2 Outras condições, conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador referido no subitem 5.1, no que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº ... ;
- f) classe de exatidão, na forma: **III**;
- g) carga máxima, na forma: Max... ;
- h) carga mínima, na forma: Min... ;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=... ; e,
- j) uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários.

8.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, sendo que a inscrição relativa à alínea "j" deve constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.1 da presente portaria.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria e os pontos de selagem de acordo com os desenhos anexos à respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador referido no subitem 5.1.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- 1 Perspectiva com detalhe do plano de selagem da caixa de junção da família de modelos BC.
- 2 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo LD 1050 da família de modelos BC.
- 3 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo LD1051 da família de modelos BC.
- 4 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo LD2050 da família de modelos BC.
- 5 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo LD2051 da família de modelos BC.





- 6 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo LD2052 da família de modelos BC.
- 7 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo UNIVERSAL-LINE da família de modelos BC.
- 8 Vista superior com detalhe do plano de selagem do dispositivo indicador e teclado do modelo SBR 140 SIMPLEX da família de modelos BC.
- 9 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo SP-2500 da família de modelos BC.
- 10 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo SP-6000 da família de modelos BC.
- 11 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado dos modelos 3101C E 3100C da família de modelos BC.
- 12 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo 3103C da família de modelos BC.
- 13 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo 3104C da família de modelos BC.
- 14 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo 3106C da família de modelos BC.
- 15 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo 3107C da família de modelos BC.
- 16 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado do modelo 3109C da família de modelos BC.

11 VALIDADE

A aprovação de modelo a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.

12 VIGÊNCIA

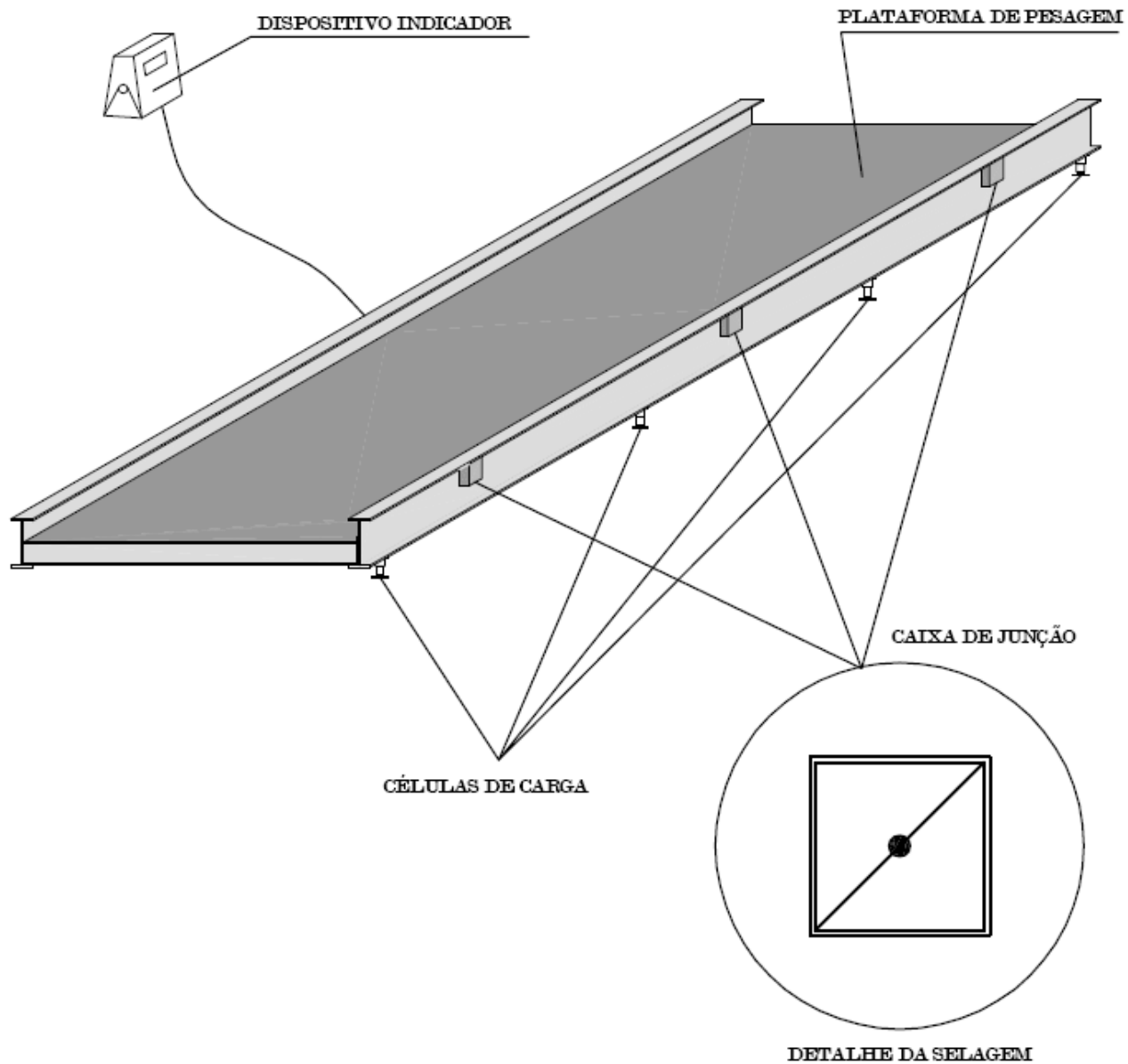
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
WP/wp
P 01614-10 Dimas





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



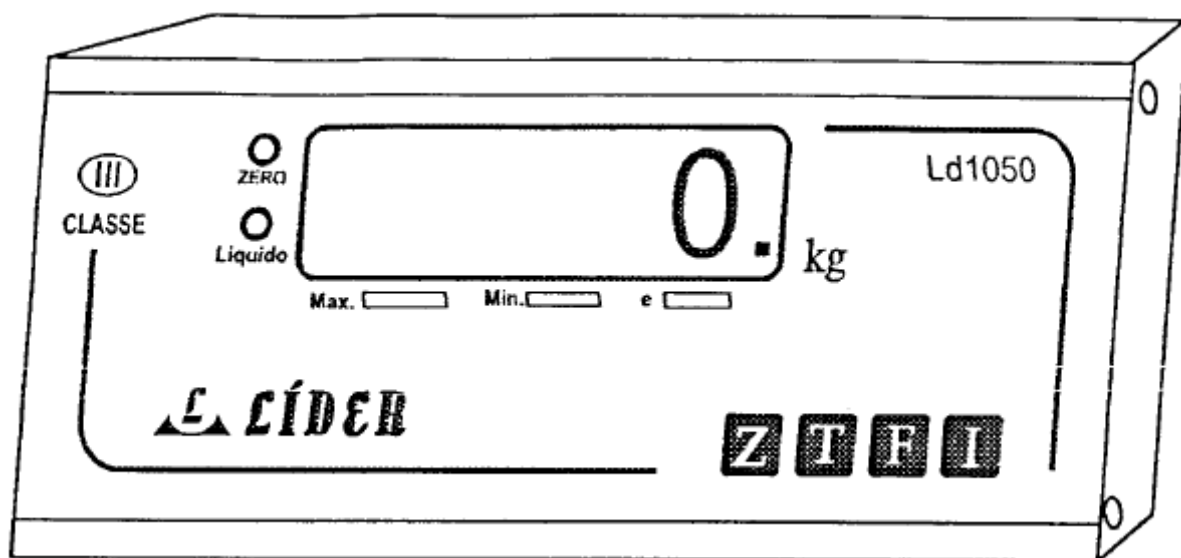
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DA
CAIXA DE JUNÇÃO DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



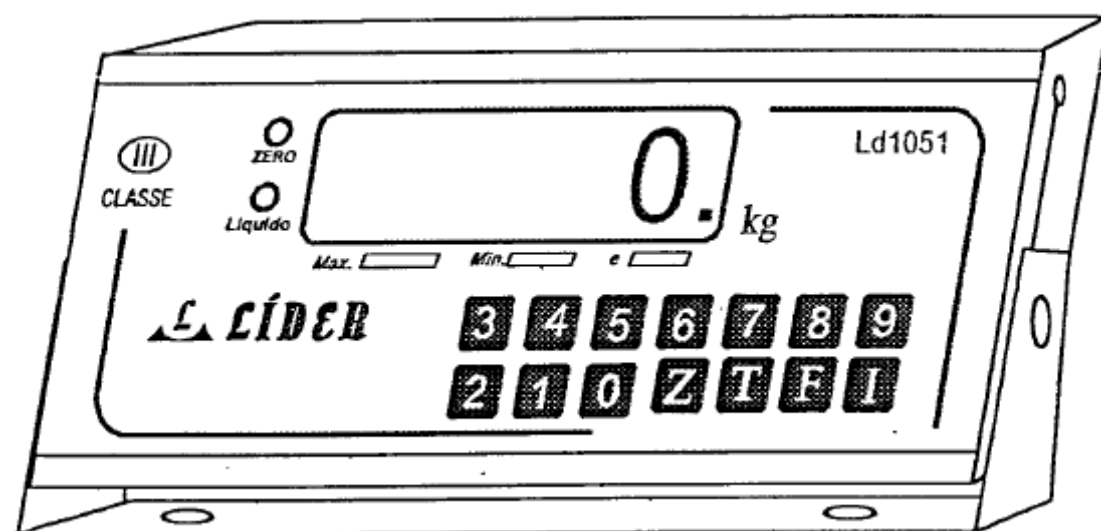
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DO MODELO LD 1050 DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

ESCALA:

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



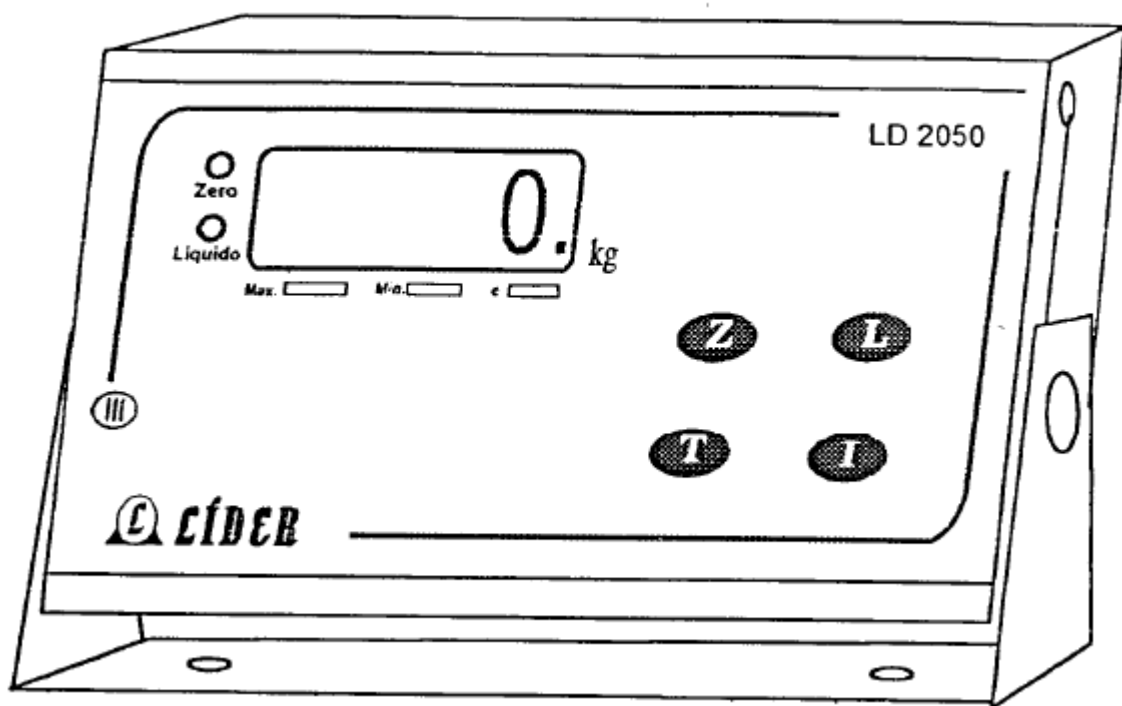
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DO MODELO LD1051 DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



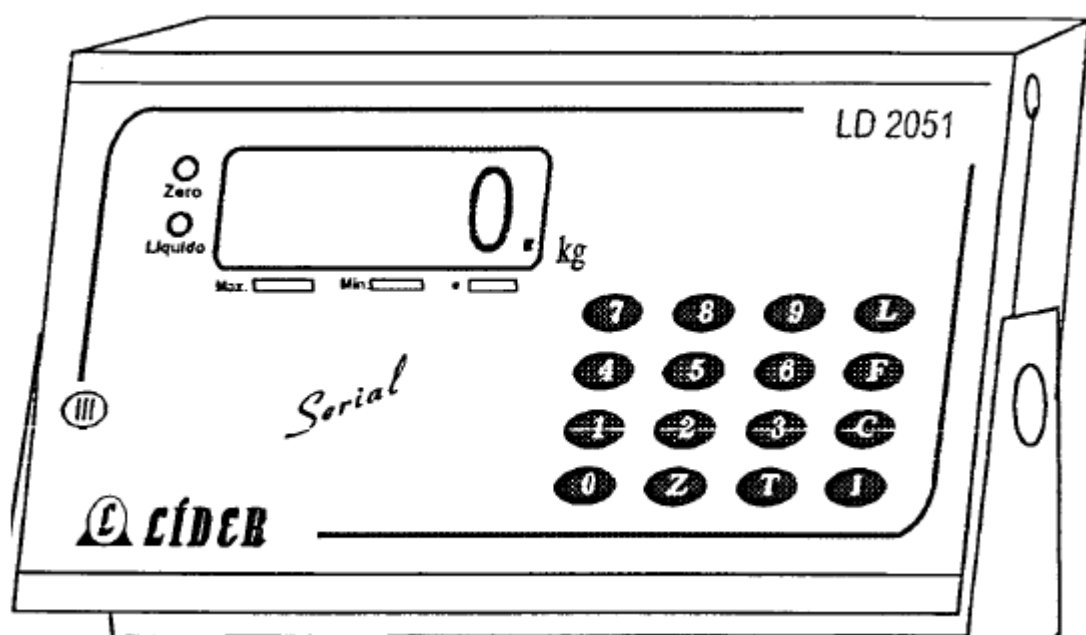
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DO MODELO LD2050 DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



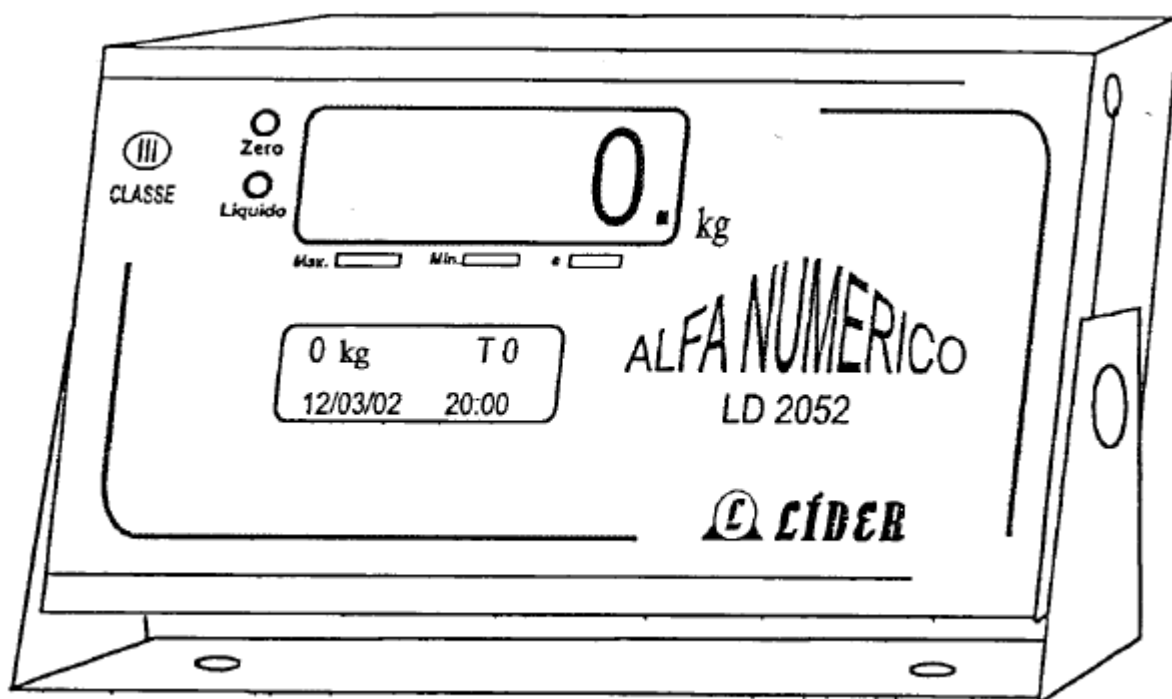
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DO MODELO LD2051 DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



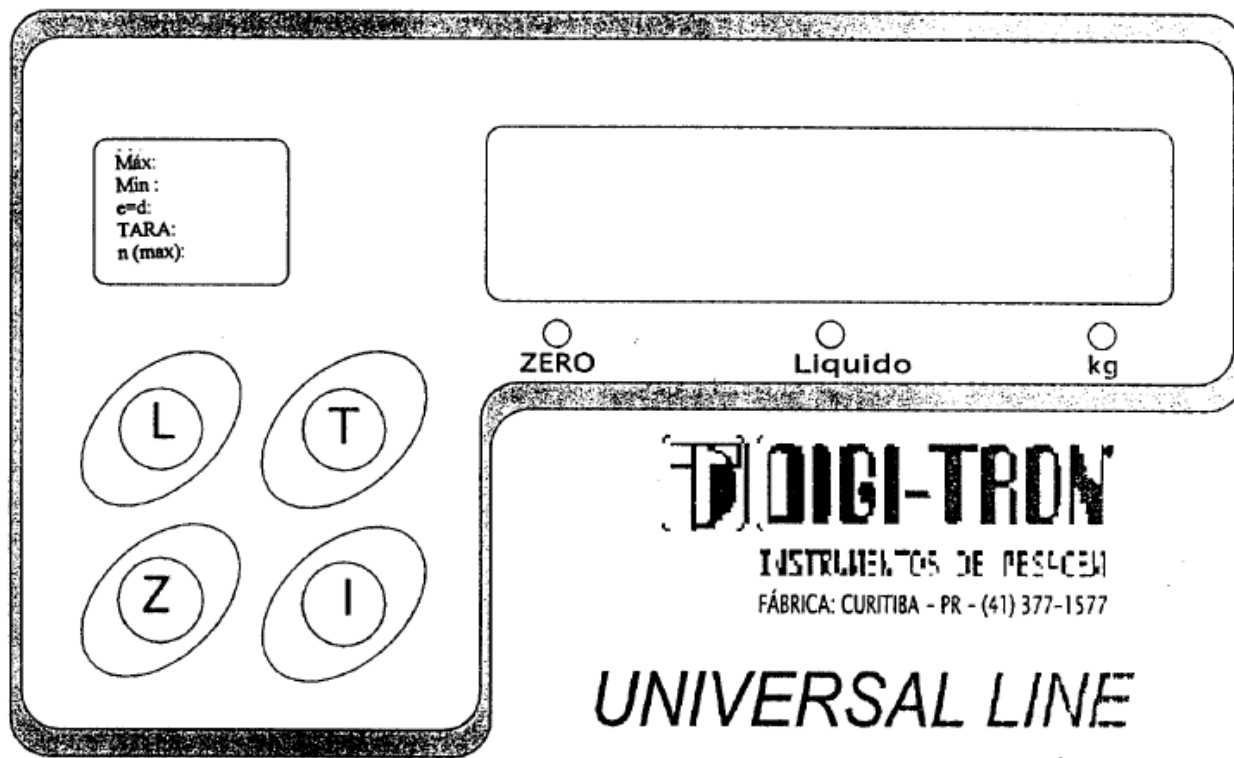
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DO MODELO LD2052 DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



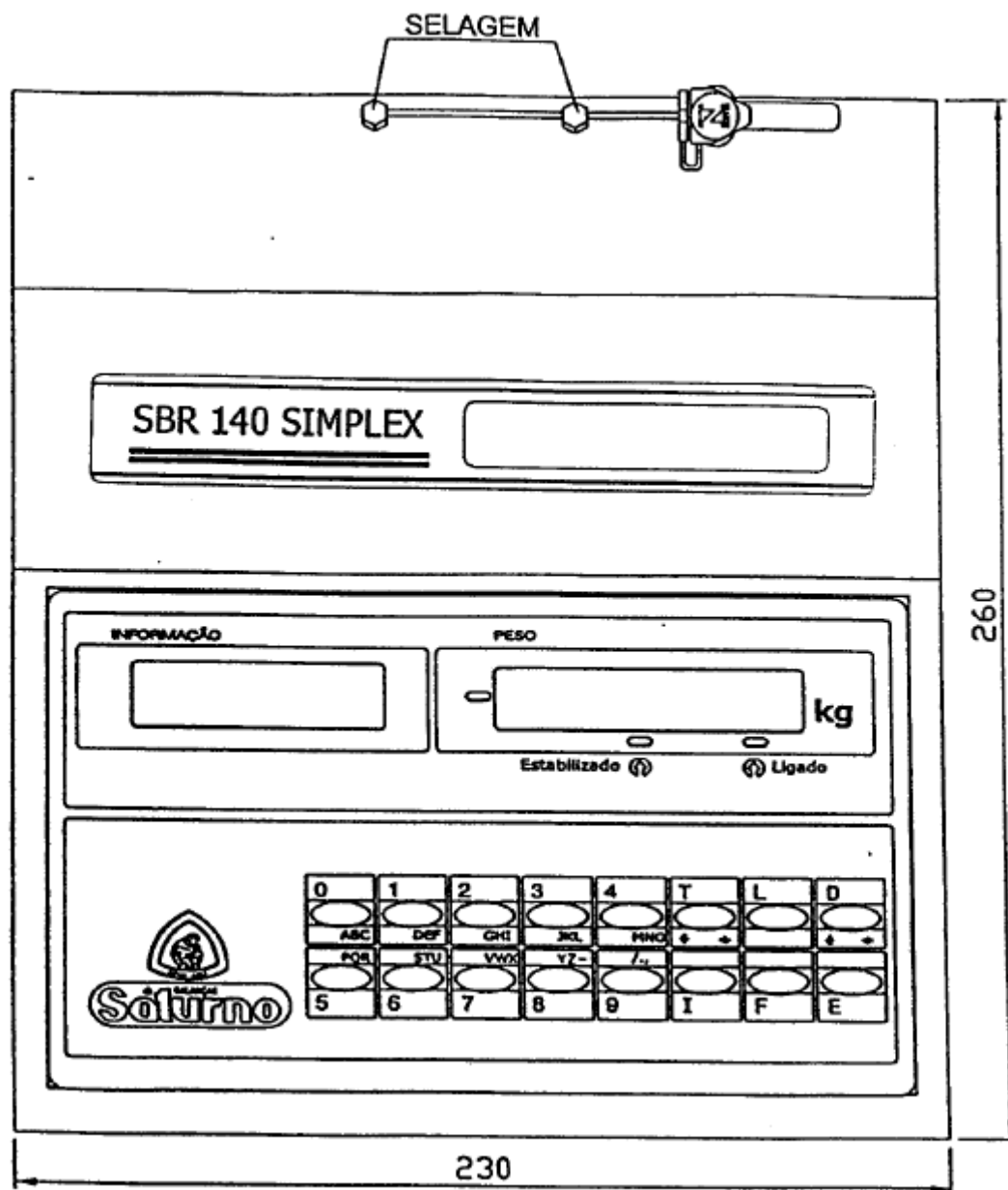
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DO MODELO UNIVERSAL-LINE DA FAMÍLIA DE MODELOS
BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



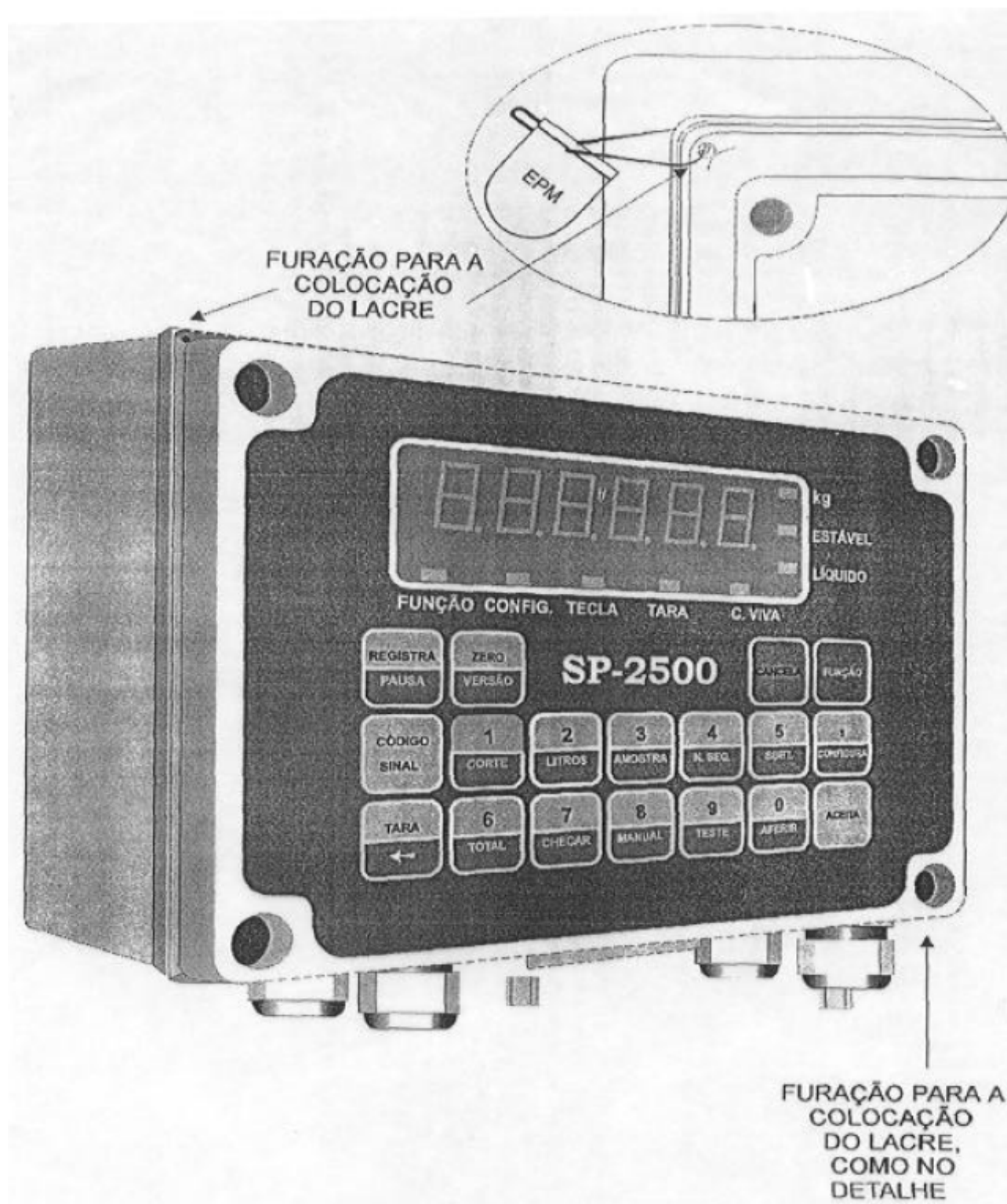
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

VISTA SUPERIOR COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO DO MODELO SBR 140 SIMPLEX DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



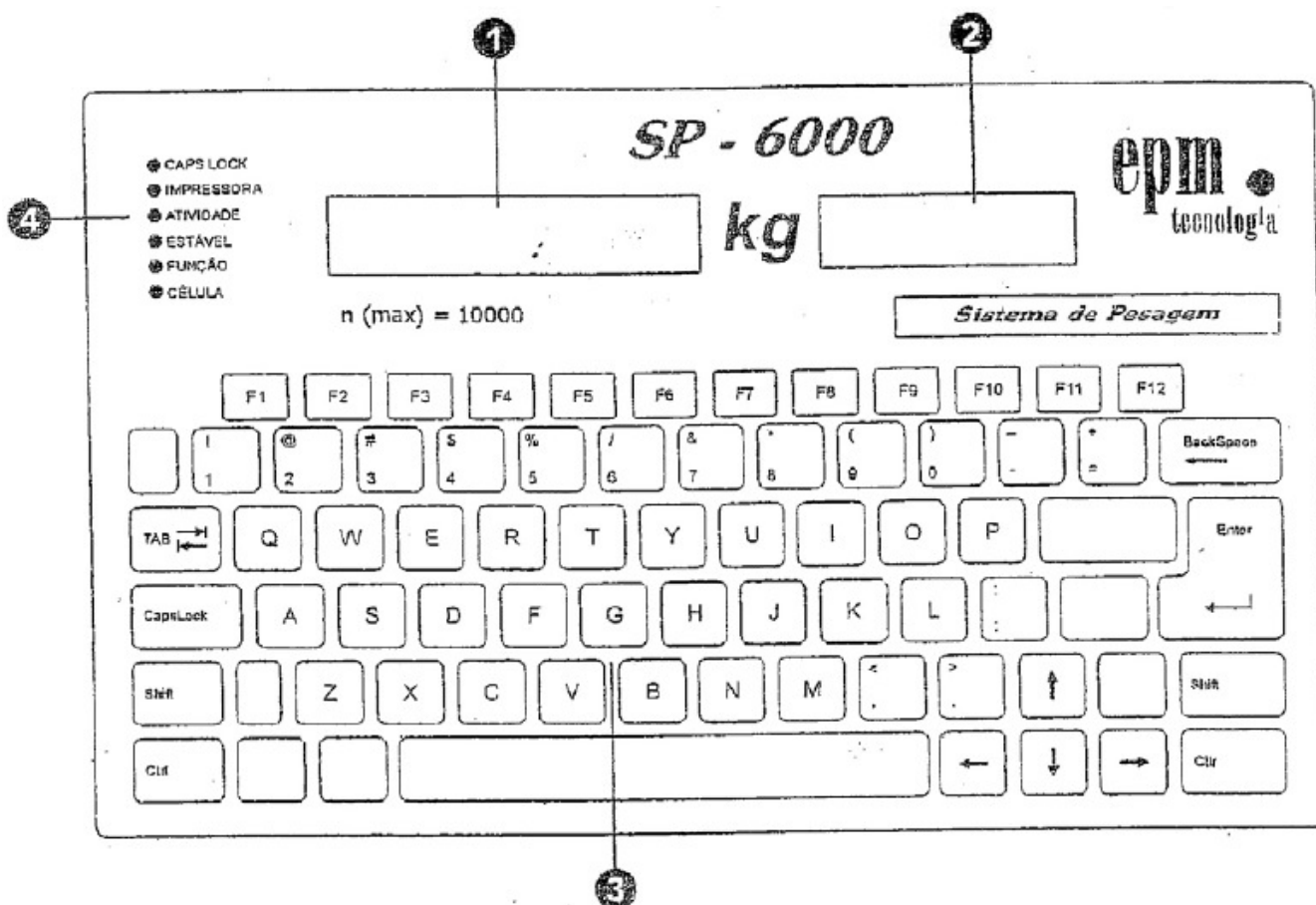
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO DO MODELO SP-2500 DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

ESCALA:

ANEXO: 09



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



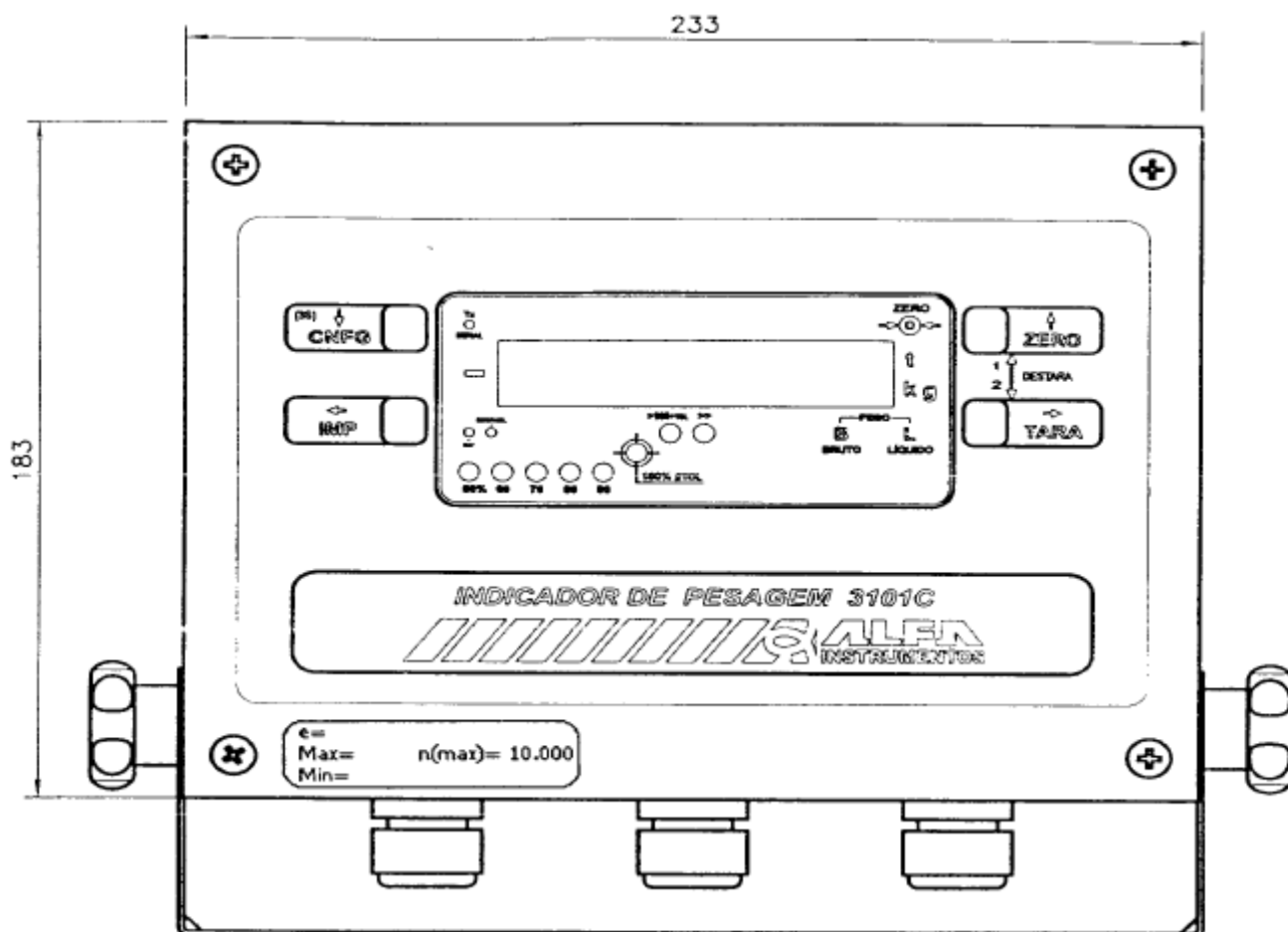
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO DO MODELO SP-6000 DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 10



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



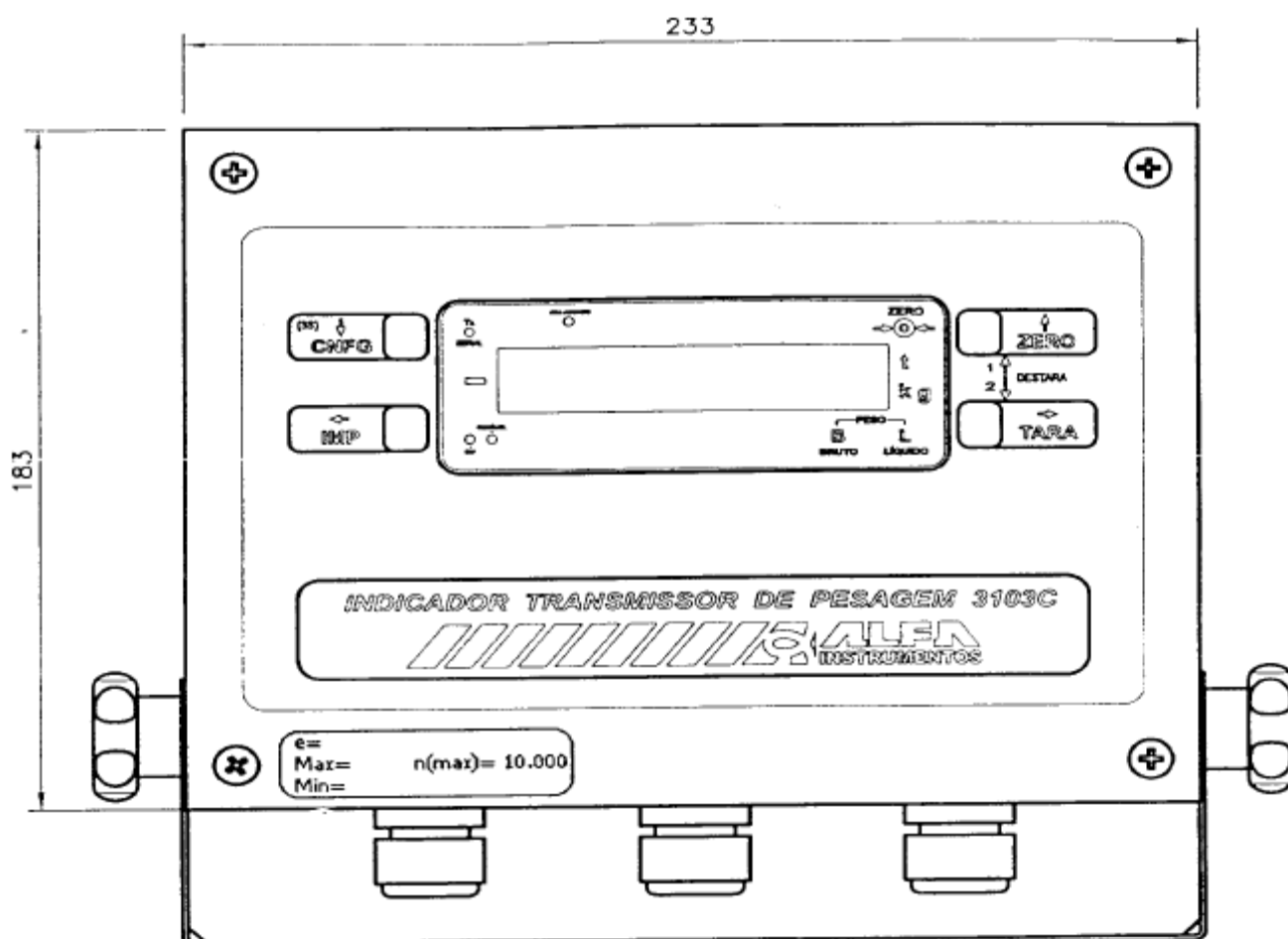
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DOS MODELOS 3101C E 3100C DA FAMÍLIA DE MODELOS
BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 11



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



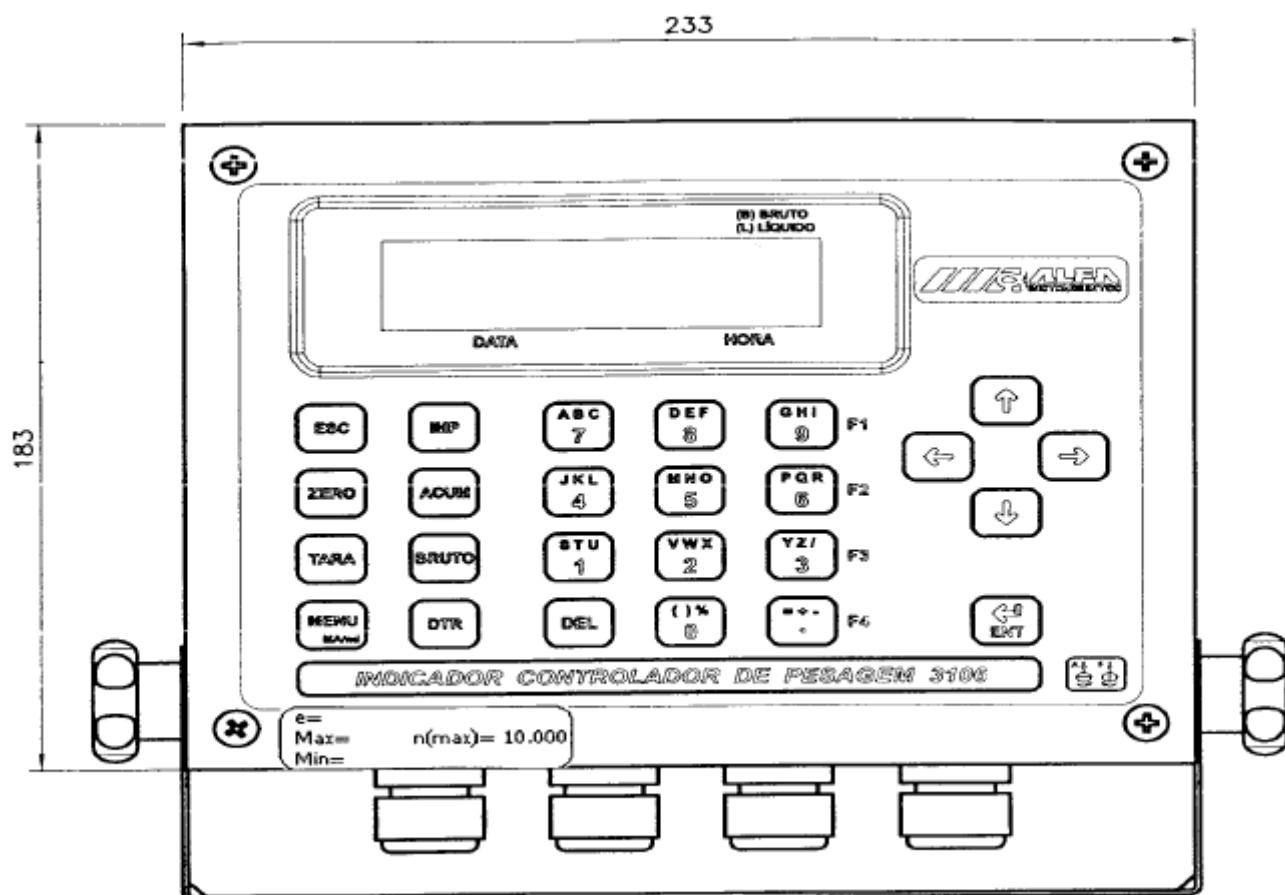
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO DO MODELO 3103C DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 12



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



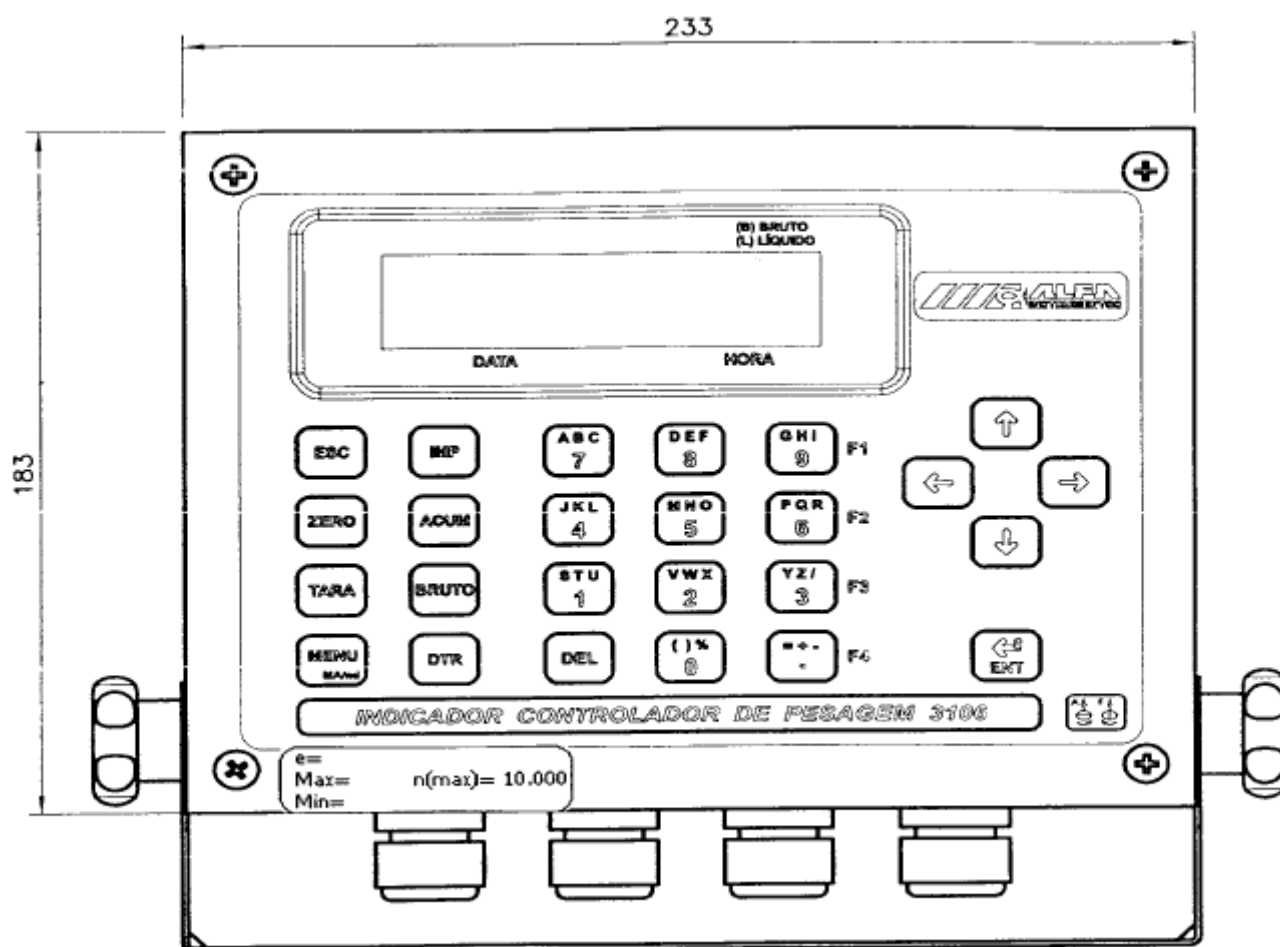
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DO MODELO 3104C DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 13



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



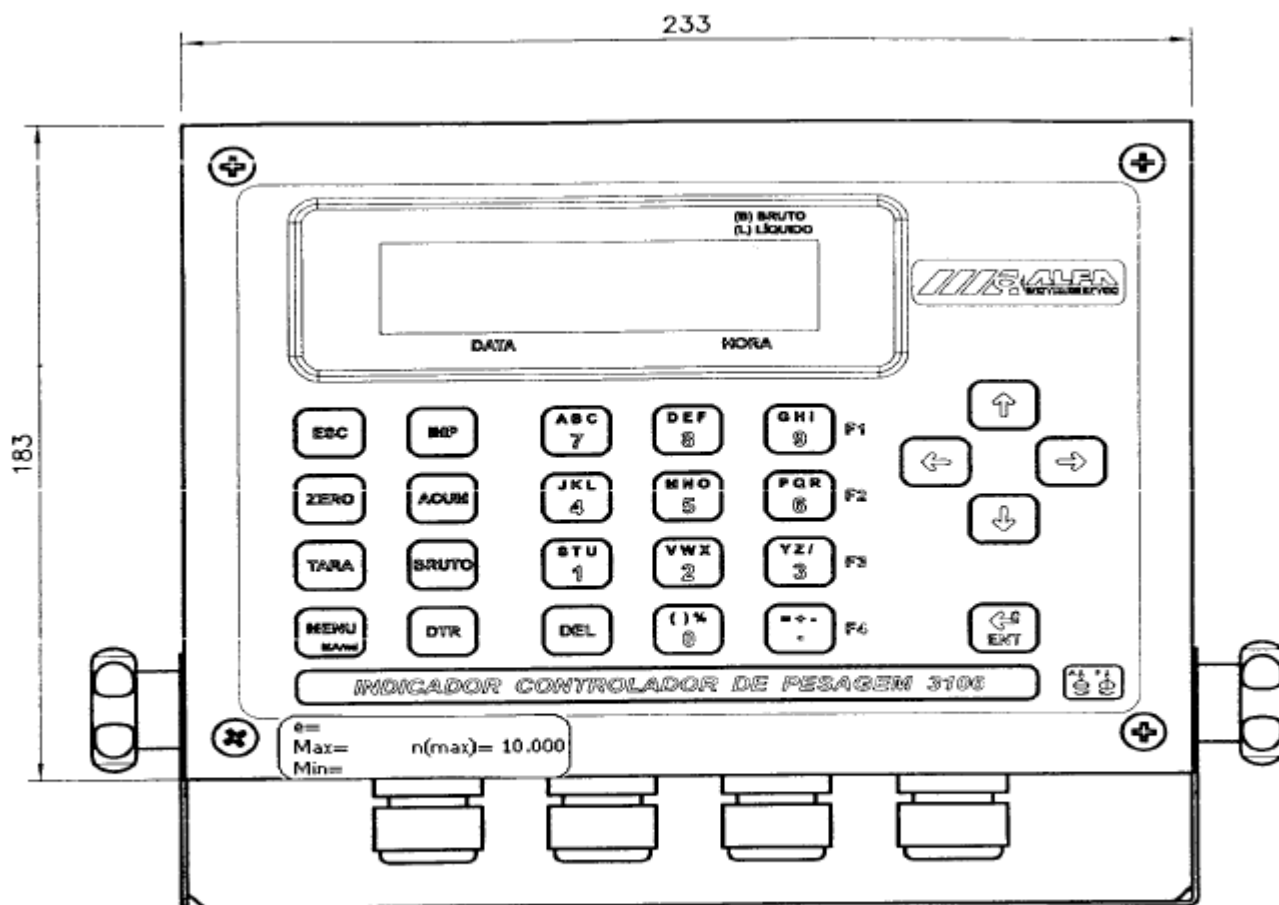
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DO MODELO 3106C DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 14



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



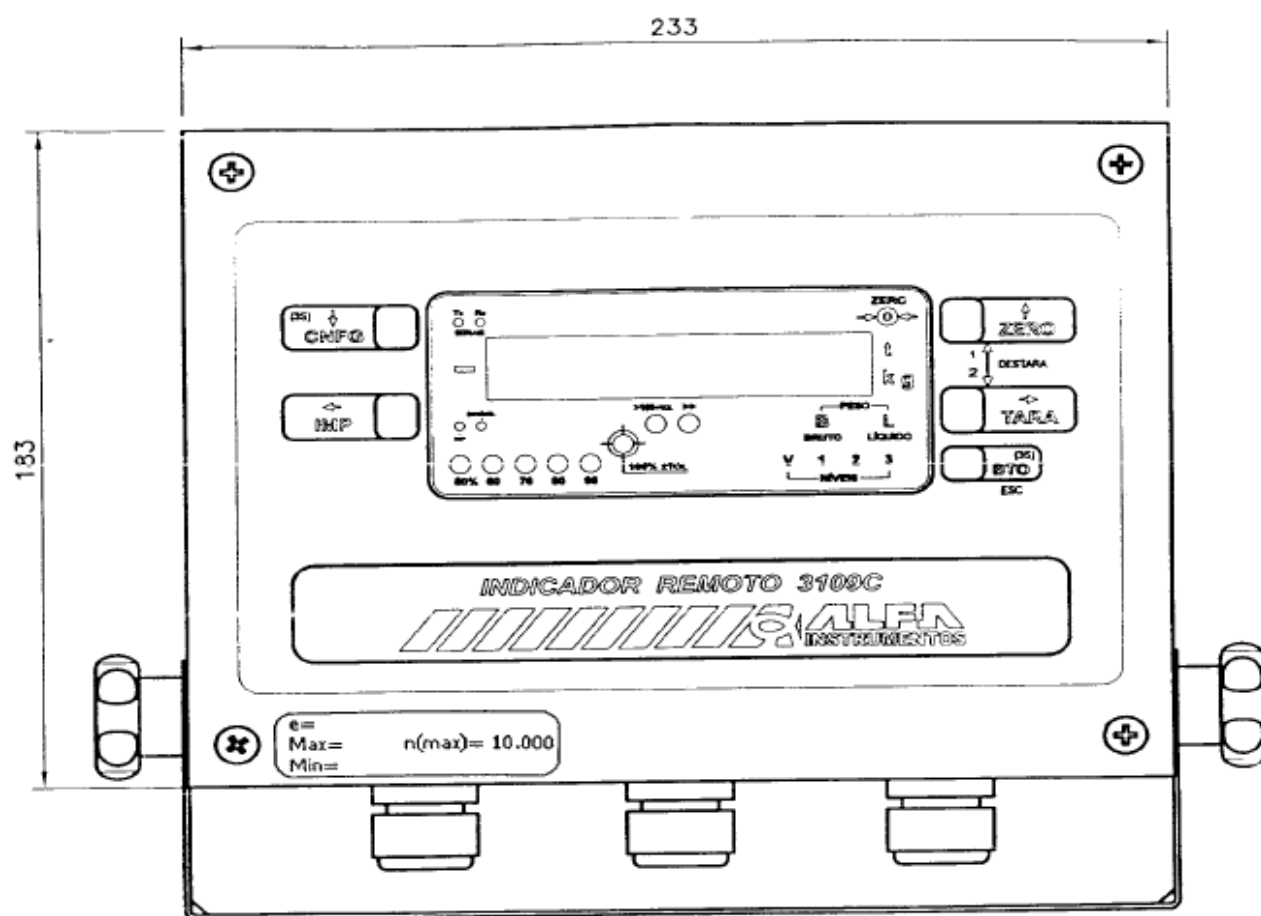
FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DO MODELO 3107C DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 15



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0186 DE 29 DE JULHO DE 2010



FABRICANTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO
DO MODELO 3109C DA FAMÍLIA DE MODELOS BC.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 16